

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n.º 3197/2026

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita contratação, por meio de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite, utilizando as tecnologias GPS/GSM/GPRS, compreendendo o fornecimento e a instalação de módulos rastreadores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <[www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 08/05/2026, finalizando no dia 12/05/2026. Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 07 de abril de 2026.

**Fábio Ferreira da Cunha Júnior**

Diretor Departamento de Compras

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

**1.1** Contratação, por meio de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite, utilizando as tecnologias GPS/GSM/GPRS, compreendendo o fornecimento e a instalação de módulos rastreadores, a disponibilização de licença de software de gerenciamento com acesso via web, bem como a execução dos serviços de instalação, configuração, capacitação dos usuários, suporte técnico e garantia de funcionamento dos equipamentos e sistemas, destinados à gestão de veículos leves e pesados lotados na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, bem como dos veículos terceirizados.

**1.2** O pagamento será efetuado por meio do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba - GO (FME), conforme as especificações, os quantitativos descritos no objeto e a estimativa de preços previamente estabelecida.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO identificou a necessidade de implementar um sistema de rastreamento e monitoramento veicular via satélite, com o objetivo de assegurar o uso eficiente, seguro e transparente dos veículos utilizados na execução das atividades educacionais, especialmente no transporte escolar e no apoio administrativo da Secretaria. A frota abrange veículos leves e pesados próprios da Secretaria, bem como veículos escolares terceirizados.

**2.2** Atualmente, a inexistência de uma solução tecnológica integrada para acompanhamento em tempo real desses veículos dificulta o controle adequado dos bens públicos e dos serviços contratados, compromete a gestão da logística de transporte escolar e administrativa e inviabiliza a identificação de condutas inadequadas, tais como desvios de rota, uso fora do horário de expediente, excesso de velocidade, paradas não programadas e descumprimento de itinerários previamente estabelecidos.

**2.3** A ausência de mecanismos de monitoramento impede o controle preciso da utilização dos recursos públicos, especialmente quanto à apuração da quilometragem efetivamente percorrida pelos veículos ao longo do dia. Esse controle é fundamental, sobretudo nos contratos de transporte escolar terceirizado, nos quais o pagamento está diretamente vinculado à quantidade de quilômetros rodados por dia.

**2.4** Essa deficiência pode resultar em pagamentos indevidos, distorções na medição dos serviços prestados, aumento dos custos operacionais e fragilidade na fiscalização contratual,

comprometendo a eficiência administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

**2.5** Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação, por meio de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite, compreendendo o fornecimento e a instalação de módulos rastreadores, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, com funcionalidades de monitoramento em tempo real, emissão de relatórios gerenciais, apuração de quilometragem diária, alertas automáticos, histórico detalhado de rotas, controle de velocidade, entre outros recursos, bem como suporte técnico contínuo.

**2.6** A utilização do Registro de Preço justifica-se pelo planejamento da Secretaria, incluindo os veículos atualmente em uso e aqueles que, eventualmente, venham a integrar a frota própria ou terceirizada durante a vigência do instrumento contratual.

**2.7** Inicialmente, os serviços serão instalados em 43 veículos, sendo 23 lotados na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO e 20 veículos terceirizados. O quantitativo total registrado será de 55 veículos, permitindo a inclusão de até 12 unidades adicionais conforme a necessidade da Secretaria.

**2.8** A seguir, relacionam-se os 23 veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, para melhor entendimento dos modelos que receberão a instalação do sistema:

<b>Veículos Lotados na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO</b>					
<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Lotação</b>
Gol	ONM 4642	Volkswagen	Trend 1.0	2013	05
Kombi	NLQ 0135	Volkswagen	Escolar	2010	15
Kombi	NVR 3395	Volkswagen	Escolar	2010	15
Micro-ônibus	KCU 6704	Volkswagen	Escolar	1989	28
Micro-ônibus	NJX 6938	VOLARE	Fly 10	2010	26
Micro-ônibus	RCC 8H71	Volkswagen	Neobus Thunder E	2021	29
Micro-ônibus	RCE 2I64	Volkswagen	Neobus Thunder	2020	29
Micro-ônibus	RCJ 3H42	Volkswagen	Neobus Mini Esc	2020	29
Micro-ônibus	RCN 3A18	Volkswagen	Neobus Thunder E	2021	29

Micro-ônibus	SCJ 1H17	Volkswagen	Neobus B.180E	2024	29
Montana	AHT 4455	Chevrolet	1.4 LS	2011	02
Moto	ONZ 5131	Honda	Fan 125	2013	02
Ônibus	OGK 2635	Volkswagen	15.190 EOD E.S.ORE	2012	60
Ônibus	OOA 1471	Volkswagen	15.190 EOD E.S.ORE	2013	48
Ônibus	OOA 1541	Volkswagen	15.190 EOD E.S.ORE	2013	48
Ônibus	PRT 2376	Volkswagen	15.190 EOD E.S.ORE	2018	60
Ônibus	PRZ 2601	IVECO	Mascarello Roma R3	2018	48
Ônibus	RBT 7A75	IVECO	10-190E	2020	44
Ônibus	RBX 3D73	Volkswagen	15.190 EOD E.S.ORE	2020	60
Saveiro	NVR 3415	Volkswagen	1.6	2010	02
Van	NGD 4133	Renaut	Master	2005	03
Van	ONU 4563	Citroen	Jumper M33M 2.3	2014	15
Van	SCI 0A71	Renaut	Master L3H2	2022	15

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo da unidade gestora.

Item	Código	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	61655	Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite, utilizando as tecnologias GPS/GSM/GPRS, compreendendo o	Un	440

		<p>fornecimento, a disponibilização e a operação de módulos rastreadores, licença de software de gerenciamento com acesso via web, com funcionalidades de monitoramento em tempo real, apuração de quilometragem diária, histórico de rotas, controle de velocidade, emissão de relatórios e alertas, bem como serviços de configuração, capacitação dos usuários, suporte técnico e garantia de funcionamento, destinado à gestão de veículos leves e pesados da frota da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO e de veículos terceirizados, pelo período de 8 (oito) meses, estimado de maio a dezembro. O quantitativo é baseado no número de veículos que possam ser atendidos (55) multiplicado pelo número de meses (8), totalizando um quantitativo final registrado de 440.</p>		
02	61656	<p>Serviço de instalação de módulos rastreadores de veículos, incluindo mão de obra técnica especializada, materiais necessários, testes de funcionamento e ativação no sistema de gerenciamento. O quantitativo é baseado no número de veículos que possam ser atendidos (55).</p>	Un	55

**3.2** Quanto aos requisitos mínimos de funcionalidade e os serviços do sistema de rastreamento e monitoramento

**3.2.1** Módulos Rastreadores (Hardware)

- a)** Fornecimento de dispositivos rastreadores veiculares com tecnologia de posicionamento global (GPS) e transmissão de dados por meio de redes de comunicação móvel (GSM/GPRS);
- b)** Equipamentos aptos à instalação em veículos leves e pesados, com funcionamento contínuo e confiável;
- c)** Garantia de pleno funcionamento dos dispositivos durante toda a vigência da contratação, incluindo substituição em caso de defeito, bem como manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- d)** Equipamentos devidamente homologados pelos órgãos reguladores competentes.

### **3.2.2 Plataforma de Software de Monitoramento**

**a)** Disponibilização de sistema de gestão de frota com acesso via navegador de internet (ambiente web), em modelo de Software como Serviço (SaaS) ou equivalente, dispensada a instalação local;

**b)** Interface intuitiva e de fácil utilização, devendo disponibilizar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Geolocalização dos veículos em tempo real;
  - Registro de posições com data, hora, latitude e longitude;
  - Histórico de trajetos, deslocamentos, paradas e tempos parados;
  - Registro e consulta de velocidades praticadas;
  - Identificação de direção/rumo do veículo;
  - Controle e visualização do status de ignição (ligado/desligado);
- Indicação do status de comunicação do equipamento (online/offline) e da última transmissão válida;
  - Emissão de alertas configuráveis, tais como excesso de velocidade, utilização fora do horário programado, desvios de rota, entrada ou saída de áreas previamente definidas (cercas eletrônicas), entre outros eventos;
  - Cadastro e gerenciamento de veículos, usuários, grupos e rotas;
  - Acesso multiusuário, com definição de diferentes níveis de permissão;
  - Painel de informações consolidadas e indicadores operacionais para apoio à gestão.

### **3.2.3 Gestão de Rotas, Cercas e Operação**

**a)** Criação e gerenciamento de cercas eletrônicas (geofencing), com alertas de entrada e saída de áreas definidas;

**b)** Cadastro de pontos de referência;

**c)** Análise e verificação das rotas percorridas diariamente pelos veículos, com especial atenção à apuração da quilometragem realizada, devendo o sistema permitir a mensuração detalhada por período com filtragem por data e hora, assegurando a fidedignidade das informações para fins de controle e conferência pela Administração, inclusive em operações realizadas em áreas urbanas e rurais;

**d)** Cadastro e associação de motoristas aos veículos, quando aplicável, para fins de controle operacional.

### **3.2.4 Comunicação e Funcionamento dos Equipamentos**

**a)** Transmissão periódica de dados de acordo com o estado do veículo, observando-se frequência compatível com a finalidade do monitoramento;

- b) Capacidade de operação com diferentes tecnologias de comunicação móvel disponíveis, garantindo maior estabilidade e continuidade do serviço;
- c) Armazenamento interno mínimo de posições para garantir a recuperação de dados em caso de falha temporária de comunicação, devendo os equipamentos possuir memória embarcada capaz de registrar continuamente os deslocamentos e a quilometragem percorrida mesmo em locais sem cobertura de sinal, especialmente em zonas rurais, com transmissão automática das informações ao sistema assim que restabelecida a conectividade, sem perda de dados;
- d) Alimentação elétrica compatível com veículos automotores, com proteção contra variações de tensão.

### **3.2.5 Relatórios Gerenciais e Operacionais**

O sistema deverá permitir a geração, visualização, exportação e impressão de relatórios parametrizáveis, contendo, no mínimo:

- a) Relatório de histórico de posições, com data, hora, endereço, velocidade, status de ignição, eventos registrados e identificação do veículo;
- b) Relatório de rotas e trajetos percorridos, com representação gráfica em mapa;
- c) Relatório de velocidades praticadas, com possibilidade de filtragem por limites definidos;
- d) Relatório de quilometragem percorrida por veículo e por período, com filtragem por intervalo de datas e de horários, devendo contemplar, inclusive, os dados registrados em modo offline, garantindo a apuração integral dos deslocamentos realizados, inclusive em regiões sem cobertura de sinal;
- e) Relatório consolidado de eventos e status operacionais;
- f) Relatório de veículos sem comunicação, indicando última posição válida e tempo de inatividade.

Os relatórios deverão ser disponibilizados por veículo individualmente e/ou de forma consolidada por frota, conforme necessidade do CONTRATANTE.

### **3.2.6 Armazenamento e Gestão dos Dados**

- a) Os dados gerados pelo sistema deverão ser armazenados em ambiente computacional seguro, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, garantindo integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações;
- b) Deverá ser possibilitado ao CONTRATANTE o acesso, consulta e download dos dados e relatórios, para fins de controle, auditoria e arquivamento, pelo período que entender necessário.

**3.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1** O embasamento legal para a presente contratação direta está fundamentado na Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece ser dispensável a licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

**4.2** A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

**4.3** Considerando que o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado, a presente aquisição será baseada em contratações similares realizadas nos últimos anos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1** A presente contratação terá vigência 31 de dezembro de 2026, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**5.2** A prestação de serviço deverá ser executada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

**5.4** Considerando que a presente contratação se enquadra no limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a formalização poderá ocorrer por meio de instrumento contratual simplificado, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil previsto na legislação vigente, observada a vigência estabelecida neste termo.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

#### **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1** As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I. Contrato Social, acompanhado de cópia dos documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, referente ao domicílio ou sede do fornecedor participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) por meio de Certidão Negativa de Débito (CND);
- VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII. Comprovação de aptidão técnica, por meio de pelo menos 03 (três) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto desta contratação direta. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá conter informações do emitente, como nome, endereço e telefone, permitindo que o município possa verificar sua autenticidade, se necessário;
- VIII. Declaração de Aceitação das Condições do Termo de Referência e/ou Projeto Básico (Anexo I);
- IX. Declaração de Cumprimento das Exigências para Reserva de Cargos a Pessoas com Deficiência e Reabilitados pela Previdência Social (Anexo II);
- X. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);
- XI. Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras e das Condições Gerais da Contratação (Anexo IV)
- XII. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando aplicável (Anexo V).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Os objetos deverão ser entregues e/ou executados conforme as especificações deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e dos demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**8.2** A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos objetos, garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

**8.3** Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias previstas na legislação vigente, sendo vedada qualquer transferência de responsabilidade ao CONTRATANTE em caso de inadimplência.

**8.4** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a execução dos serviços.

**8.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**8.6** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**8.7** Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

**8.8** Prestar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos acerca dos serviços executados, do funcionamento do sistema de rastreamento e dos dados de monitoramento

**8.9** Assumir responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, a seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, incluindo os danos causados por seus empregados ou prestadores na execução dos serviços.

**8.10** Disponibilizar capacitação inicial e, quando necessário, capacitações complementares aos servidores indicados pelo CONTRATANTE, para a correta utilização do sistema de rastreamento e monitoramento veicular, bem como assegurar a emissão, extração e interpretação de relatórios gerenciais, operacionais e de quilometragem, podendo as capacitações ser realizadas de forma remota (online) e, quando devidamente justificado, de forma presencial.

**8.11** Disponibilizar suporte técnico adequado e contínuo durante toda a vigência da contratação, inclusive para manutenção corretiva do sistema e dos equipamentos, podendo o atendimento ocorrer de forma remota (online) e, quando necessário, presencialmente, assegurando o pleno funcionamento dos serviços.

**8.12** Comparecer ao local indicado pelo CONTRATANTE, sempre que convocada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para prestar esclarecimentos ou realizar intervenções técnicas relacionadas a os serviços contratados.

**8.13** Garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações e dados gerados pelo sistema de rastreamento, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedada qualquer forma de compartilhamento ou utilização indevida.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.
- 9.3** Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços.
- 9.4** Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 9.5** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.
- 9.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 10.1** Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria.
- 10.2** A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 10.3** A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1** O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba - GO.
- 11.2** O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 11.3** A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

**11.4** Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

**11.5** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, localizada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piracanjuba - GO, CEP: 75.640-116. O pagamento somente será realizado após a total e efetiva execução dos serviços ou fornecimento dos produtos especificados na ordem de serviço ou autorização de compras.

**11.6** A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da dispensa de licitação, empenho e dados bancários.

**11.6** Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- I. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica), devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- II. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão Negativa de Débitos (CND) estadual;
- IV. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal;

**11.7** Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

**11.8** O pagamento somente efetuar-se á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

**11.9** Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**11.10** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

**Nome:** Juliano Gomes Barreto; **Cargo:** Agente Administrativo; **CPF:** 043.\*\*\*.\*\*\*-79;

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraçanjuba - GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

**13.2** O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

**13.2.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

**13.3** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**13.4** O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piraçanjuba - GO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

**Gilmar Rodrigues Alves**

Secretário Adjunto de Educação de Piraçanjuba - GO

Responsável pela Formalização da Demanda

Decreto n.º 014/2025

Matrícula n.º 51.496.258

**Matheus Henrique Lima Ferreira**

Diretor do Departamento de Compras da  
Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO

Responsável pela Formalização da Demanda

Decreto n.º 024/2025

Matrícula n.º 51.496.258

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Nelma José Gomes**

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba - GO

Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba - GO

Decreto n.º 012/2025

Matrícula n.º 5.758

**ANEXO I**

A

**Prefeitura de Piracanjuba - GO**

**Comissão Permanente de Contratação**

**Processo de Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/2026**

**Declaração de Aceitação das Condições do Termo de Referência e/ou Projeto Básico**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA** para os devidos fins, que aceita integralmente os termos, condições e regras estabelecidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico da Compra Direta por Dispensa de Licitação, bem como as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)**

**ANEXO II**

A

**Prefeitura de Piracanjuba - GO**  
**Comissão Permanente de Contratação**  
**Processo de Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/2026**

**Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA** que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social, bem como às normas de acessibilidade estabelecidas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)**

**ANEXO III**

**A**

**Prefeitura de Piracanjuba - GO**

**Comissão Permanente de Contratação**

**Processo de Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_/2026**

**Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição  
Federal**

Em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e conforme o item 6.2, "E", declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)**

**ANEXO IV**

À

**Prefeitura de Piracanjuba - GO**

**Comissão Permanente de Contratação**

**Processo de Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/2026**

**Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras e das Condições Gerais da Contratação**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e Carimbo**

**(Representante Legal)**

ANEXO V

À

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/2026

**Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA** sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa, realizado pelo Município de Piracanjuba-GO.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)**

